

PORTARIA Nº 034/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que no dia 11 de março a Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é agora caracterizada como uma pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde de vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e o público em geral;

CONSIDERANDO que o Município de Conselheiro Lafaiete avançou para a onda amarela de acordo com a nova configuração das ondas do Plano Minas Consciente do Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 4º da Portaria nº 018, de 16 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º – Suspender o empréstimo do salão do Plenário desta Casa Legislativa para a realização de eventos externos por terceiros, como medida de prevenção à propagação do novo coronavírus em reuniões públicas.

Parágrafo único – Excepcionalmente, durante o período de 31 de agosto a 16 de setembro de 2020, será permitido o empréstimo do salão do Plenário desta Casa Legislativa para a realização das convenções partidárias com vistas às eleições de 15 de novembro de 2020, observando o limite da presença de 30 (trinta) pessoas.”

Continuação da Portaria nº 030/2020...

Art. 2º – O inciso II, do art. 5º, da Portaria nº 018, de 16 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º –

(...)

II – Limitar a presença durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias que sejam realizadas no Plenário desta Câmara Municipal, de modo que o limite de presentes no Plenário totalize 30 (trinta) pessoas, contabilizando vereadores, servidores, estagiários, funcionários terceirizados e representantes de órgãos de imprensa devidamente identificados, ressaltando-se que todas as Sessões são gravadas e transmitidas via internet, para livre visualização pelo público, por meio do Canal “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”, no sítio eletrônico www.youtube.com.br.”

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -